

## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

#### **TERMO DE ADITAMENTO**

19º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DE SÃO PAULO. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF. OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE CAMPINAS DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5° andar — Bloco 5, Centro, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR — COF**, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo n.º 2082, Bomfim — Campinas/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.595502/0001-88, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, **REUBER LUIS BOSCHINI**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.111.558 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.578.658-76, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 27/03/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de **R\$ 251.787,04** (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) ao valor total da parceria, para a realização de serviços de conservação e adequação da unidade, necessária à execução do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de **R\$ 251.787,04** (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 — Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 445042 (investimento), ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 23.420.425,83 (vinte e três milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.



# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

#### **CELIA KOCHEN PARNES**

Secretária de Desenvolvimento Social

#### **REUBER LUIS BOSCHINI**

Presidente do Centro de Orientação Familiar - COF

Testemunhas:		
Nome:	 Nome:	
RG:	RG:	
CDE.	CDE.	